

**RESOLUÇÃO ARSARP Nº 001/2024****De 16 de dezembro de 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos servidores e diretores da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Alto Rio Pardo - ARSARP.*

**O Diretor Geral da ARSARP**, no uso de suas atribuições Estatutárias, especialmente os artigos 14, 15 e 16 e incisos,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas para adiantamentos e prestação de contas de viagem e agilizar as ações operacionais dos empregados da Agência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Resolução e de seu Anexo, os procedimentos a serem observados nas viagens nacionais e internacionais a serviço da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Alto Rio Pardo - ARSARP.

Art. 2º Esta Resolução objetiva regulamentar a concessão de diárias e passagens nas viagens nacionais e internacionais, no âmbito da ARSARP, que deverá observar os procedimentos aqui estabelecidos.

Art. 3º É competente para autorizar a concessão de diárias o Diretor Geral da ARSARP.

§ 1º - A diária é devida por fração ou dia de afastamento tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

§ 2º - A diária integral compreende as parcelas de alimentação e pousada.

§ 3º - A diária é integral quando o afastamento se der por fração de dia superior a 12 (doze) horas e exigir pousada do servidor fora da sede.

§ 4º - Ocorrendo afastamento por mais de 06 (seis) horas e até 12 (doze) horas, será devida somente a parcela de diária relativa à alimentação.

Art. 4º - O servidor poderá receber antecipadamente o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Ao servidor poderá ser concedido, ainda, em regime de adiantamento, numerário para aquisição de passagem e/ou combustíveis, mediante solicitação prévia sempre precedida de

empenho.

Art. 6º - Em viagem em veículo de propriedade do servidor, seja devido o reembolso das despesas, através de pagamento por quilômetro rodado, à razão de 21% do preço do litro de gasolina/etanol/diesel vigente em Ipatinga/MG.

Parágrafo Único – a Agência não se responsabilizará por nenhum dano, desgaste, acidente ou sinistro em viagens com veículos particulares.

Art. 7º - Em todos os casos de deslocamento para viagens, previstos nessa resolução, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, restituindo os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

Art. 8º - A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se a existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 9º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Art. 10º - Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação e pousada para o servidor em deslocamento, são as da tabela própria (Tabela de Valores de Diárias) constante do Anexo I.

Parágrafo Único - A Tabela de Diárias, constante do Anexo I, será reajustada a critério do Diretor Geral da ARSARP, através de Portaria.

Art. 11º - As despesas correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento vigente.

Art. 12º - Esta resolução entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Taiobeiras/MG, 16 de dezembro de 2024.



**Dinilton Pereira da Costa**

*Diretor Geral da ARSARP*

**ANEXO I – VALORES DE DIÁRIAS**

<b>PRESIDENTE, COMPONENTES DA MESA DIRETORA, AGENTES POLÍTICOS E DIRETORES</b>		
<b>CIDADE DE DESTINO</b>	<b>SEM PERNOITE</b>	<b>COM PERNOITE</b>
Montes Claros / MG	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Belo Horizonte / MG	R\$ 400,00	R\$ 750,00
Brasília / DF	R\$ 500,00	R\$ 1000,00

<b>EMPREGADOS, ASSESSORES E TERCEIROS</b>		
<b>CIDADE DE DESTINO</b>	<b>SEM PERNOITE</b>	<b>COM PERNOITE</b>
Montes Claros / MG	R\$ 60,00	R\$ 160,00
Belo Horizonte / MG	R\$ 200,00	R\$ 500,00

<b>DIÁRIA ESPECIAL DE MOTORISTA</b>		
<b>SAÍDA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>SEM PERNOITE</b>
Montes Claros / MG	Belo Horizonte / MG	R\$ 100,00

**ANEXO II - Solicitação de Diárias**

ARSARP	Solicitação de Diárias	Exercício Financeiro 2024	
		Data ____ / ____ / ____	
Nome do Servidor		Matrícula	
Unidade Administrativa de Exercício		CPF	
Name do Banco	Cód. Agência	Nº Agência	Nº da Conta
Viagens Previstas			
Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____			
Meio de Transporte:			
Localidade(s):			
Objetivo da Viagem:			
Despesas	Valor Solicitado	Valor Aprovado	
Diária			
Total			
Declaro que não resido na(s) localidades de destino.			
____ / ____ / ____ Data Assinatura do Servidor		_____	

Aprovação da Autoridade Solicitante.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_ Carimbo/Aassinatura

\_\_\_\_ Matrícula

Aprovação da Autoridade Concedente.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Carimbo/Aassinatura

Matrícula

### ANEXO III - Solicitação de Diárias

ARSARP	Solicitação de Diárias	Exercício Financeiro 2024
		Data ____ / ____ / ____
Nome do Servidor		Matrícula
Unidade Administrativa de Exercício		CPF
Prestação de Contas		
Relação dos Comprovantes	Favorecido	Valor
Transporte Utilizado:		
No caso de utilização de Veículo Oficial Informar a Placa:		
Atividades Realizadas:		
Justificativa:		
Aprovação da Autoridade Solicitante		
____ / ____ / ____ Data	Carimbo/Aassinatura	Matrícula

Despesas Realizada s	Valor Recebido	Aprovado	a Restituir	a Ressarcir
Diárias				
Passagens				
Estacionamento				
Pedágio				
Outros				
Outros				
Outros				
Total				
Aprovação				
_____ / _____ / _____ Data	_____ Carimbo/Assinatura		_____ Matrícula	